
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providências, bem como, considerando a disposição encartada no §3º do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN, conforme § 1º e § 2º, do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com redação alterada pelo § 1º e incisos I, II e III do § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

I - Representante do Poder Executivo:

a) Titular: José Helton Borges de Carvalho

II - Representante do Poder Legislativo:

a) Titular: Alyson Cleiton da Silva

III - Representante dos servidores ativos/Inativos:

a) Titular: Maria das Graças de Aquino

Art. 2º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §3º do artigo 66, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, admitida a recondução uma única vez.

Art. 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á, bimestralmente, em reuniões ordinárias ou, extraordinariamente mediante convocação de no mínimo 02 (Dois) membros, com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A0C9799A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2022. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>